



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

## " EDITAL 28 "

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1168  
de 23 de novembro de 1985

" Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 190.361.000 (cento e noventa milhões trezentos e sessenta e um mil cruzeiros) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA,  
ABROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$ ..... 190.361.000 (cento e noventa milhões, trezentos e sessenta e um mil cruzeiros), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

100/110/111/3111/01010012.018 .....	Cr\$	15.000.000
100/110/111/3132/01010012.018 .....	Cr\$	35.000.000
100/110/112/3111/01010212.017 .....	Cr\$	500.000
200/210/211/3111/03070202.007 .....	Cr\$	15.000.000
200/210/212/3111/03070212.036 .....	Cr\$	2.206.000
200/220/221/3111/03070212.008 .....	Cr\$	1.926.000
200/220/221/3113/03070212.008 .....	Cr\$	1.201.000
200/220/221/3253/03070212.008 .....	Cr\$	10.000
200/220/221/3280/15844942.015 .....	Cr\$	21.500.000
200/220/222/3113/03280212.009 .....	Cr\$	200.000
200/230/231/3111/03080322.010 .....	Cr\$	500.000
200/230/231/3113/03080322.010 .....	Cr\$	174.000
200/230/232/3111/03080302.011 .....	Cr\$	2.060.000
200/230/232/3113/03089302.011 .....	Cr\$	1.224.000
200/240/241/3132/08421882.021 .....	Cr\$	5.000.000
200/240/243/3132/08462242.035 .....	Cr\$	3.000.000
200/250/251/3111/13754282.025 .....	Cr\$	500.000
200/260/261/3111/10070212.012 .....	Cr\$	68.000.000
200/260/261/3113/10070212.012 .....	Cr\$	9.060.000
200/280/281/3111/16885342.028 .....	Cr\$	8.300.000
Total .....	Cr\$	<u>190.361.000</u>

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1985